



EDITAL Nº004/2018, de 06 de fevereiro de 2018
**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA ESTUDANTIL -
RESIDENCIAL E SEMIRRESIDENCIAL DO IFNMG - CAMPUS SALINAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus* Salinas Professor Wagner Patrício de Sousa Júnior, no uso das suas atribuições legais, torna público que no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para a Moradia Estudantil nas modalidades Residencial e Semirresidencial para o ano letivo de 2018, que será regido por este edital.

1. DO PROCESSO DE INGRESSO E REQUISITOS BÁSICOS

1.1 O Processo de Ingresso na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal;

1.2 O Processo de Ingresso de alunos na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - se dará mediante análise das condições socioeconômicas do aluno e de sua família, por comissão multidisciplinar nomeada por portaria pelo Diretor Geral. Os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição; caso a inscrição seja indeferida por falta de documentação, esta poderá ser complementada de acordo com o período especificado no cronograma deste edital.

1.3 Terão direito de concorrer a Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - prioritariamente os candidatos inscritos no processo seletivo pela modalidade de reserva de vagas (política de cotas), atendendo a Lei nº 12.711/12, obedecendo ainda à política pública vigente, nos termos do Decreto 7.234, que em seu Art. 5º assim determina: "*Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*";

1.4 Será gerada uma lista de classificação dos candidatos inscritos na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial;

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Para participar do Processo Seletivo para ingresso na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial, o candidato deverá possuir idade inferior a 18 anos.

1.7 Os candidatos deferidos fora do número de vagas, ficarão na lista de espera.

1.8 Caso haja desistência de vaga no residencial masculino e nos semirresidenciais feminino e masculino, será utilizado a lista de espera durante o ano de 2018.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão candidatar-se para:

a) Regime de Moradia Estudantil - Residencial: os alunos da 1º série ano letivo de 2018 regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG - Campus Salinas, **não residentes na**



cidade de Salinas - MG. No Regime de Moradia Estudantil - Residencial, o aluno poderá usufruir de: dormitório, alimentação, serviços de enfermagem, nutrição, odontologia, psicologia, assistência social, primeiros socorros e lavanderia, no ano letivo de 2018.

b) Regime de Semirresidencial: os alunos da 1º série ano letivo de 2018 regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG - *Campus* Salinas, **prioritariamente não residentes na cidade de Salinas - MG.**

2.2 As inscrições serão totalmente gratuitas e realizar-se-ão no período de 7 a 9 de fevereiro de 2018;

2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1 Dirigir-se ao setor de Protocolo do IFNMG - Campus Salinas, com envelope lacrado, contendo a documentação comprobatória juntamente com a ficha de inscrição, nos horários de **7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

2.3.2 Preencher a Ficha de Inscrição com os dados do candidato. (Anexo I deste edital)

2.3.3 Apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

I- DO CANDIDATO:

a- RG;

b- CPF;

c- comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);

d- receita de uso de medicamento contínuo, se houver;

e- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;

f- Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);

g- Quadro de identificação familiar preenchido (Anexo II deste edital).

II- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a- Certidão de Nascimento ou RG;

III- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a- RG;

b- CPF;

c- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos pais e dos demais membros maiores de 18 anos (folha de rosto frente e verso, último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho (página em branco); caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira página do contrato de trabalho (página em branco));

c1- Caso algum componente da família maior de 18 anos não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentar os seguintes documentos conforme a situação:

- Nunca adquiriu Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar declaração fornecida pela própria pessoa informando: nome completo, CPF, RG, endereço e situação atual; ou

- Perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar o boletim de ocorrência (BO) da perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).



- d- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- e- Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual, Municipal), se houver;
- f- Renda: Contracheque atualizado correspondente aos últimos três meses de trabalho ou declaração de imposto de renda do último ano;
- g- Receita de medicamento contínuo, se houver.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E COMPLEMENTAR:

a- Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão. Caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação.

b- Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada e valor da pensão alimentícia. Caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação.

c- no caso dos pais separados e que não atendam aos itens "a" e "b" apresentar a situação dos pais, e especificar o valor da pensão alimentícia; caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação. O documento deve ser assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com o CPF.

d. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

d.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

d.2 Não apresentando a declaração citada no item d.1., deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

e.1 Apresentar os seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

f. PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS

- a – Declaração de imposto de renda de pessoa física e/ou jurídica, quando houver;



- b - comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- c – declaração anual do Simples Nacional;
- d - Pró-labore;

f.1 Apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de IRPF, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

g. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

g.1 Apresentar a seguinte declaração (Anexo III):

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- Qual atividade exerce e local de trabalho;
- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses;
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

h. PARA OS DESEMPREGADOS

h.1 Apresentar o seguinte documento (Anexo IV):

- Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.
- Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

V. Os documentos comprobatórios juntamente com a ficha de inscrição preenchida deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, endereço, telefone, curso e regime pretendido.

3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Modalidade	Nº de Vagas
Residencial Masculino	15
Semirresidencial Masculino	10
Semirresidencial Feminino	15

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018 e toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus Salinas, obedecendo-se o horário das **7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

4.2 - A lista preliminar de candidatos selecionados para as vagas da Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2018 na página: www.ifnmg.edu.br/salinas e nos murais do campus, após avaliação da documentação por parte dos membros da comissão responsável.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Período de Inscrição (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - campus Salinas, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min)	21 a 23 de fevereiro de 2018
Análise documental	26 de fevereiro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de fevereiro de 2018
Período de complementação de documentos. (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - campus Salinas, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min)	28 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado após complementação de documentos	01 de março de 2018
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar (Local: Setor de Protocolo, das 07h30min às 10min e das 13h30 às 16h30min)	02 de março de 2018
Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final	05 de março de 2018

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos aos regimes de Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - serão selecionados mediante a avaliação da documentação.



6.2 Os alunos que comprovarem a participação em programas sociais do Governo Federal serão priorizados na seleção.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECURSO E MATRÍCULA

7.1 O resultado preliminar da seleção, realizada por Comissão definida pelo Campus Salinas, será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2018 no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.2 Caso a inscrição tenha sido indeferida por falta de documentação, o candidato poderá complementar os documentos, no dia 28 de fevereiro de 2018, no Setor de Protocolo do Campus, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.3 O resultado após complementação de documentos será divulgado no dia 1º de março de 2018, no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.4 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Responsável, contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 02 de março de 2018, no Setor de Protocolo do Campus, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.5 O resultado da interposição de recursos e o resultado final serão divulgados no dia 05 de março de 2018.

7.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula nos regimes supracitados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do regime, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - Campus Salinas;

8.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas no IFNMG/Campus Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 - CEP: 39560 000- Salinas-MG, Fone (0xx38) 3841-7022, no Setor de Assistência ao Educando do IFNMG - Campus Salinas, ou pela página: www.ifnmg.edu.br/salinas.

8.4 A documentação e as informações prestadas pelo(s) aluno(s) ou seu responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando do IFNMG – Campus Salinas.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pela condução do processo de seleção.



EDITAL Nº004/2018, de 06 de fevereiro de 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição no Processo de Seleção Socioeconômica para matrícula em regime de Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - para Alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme **Edital nº 004/2018, de 06 de fevereiro de 2018** e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, declaro ainda, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

NOME COMPLETO:
CURSO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CEP:
E-MAIL
Fones (Res./Com./Cel/Fax): Res. () Com.() Cel. ()

REGIME PLEITEADO: () RESIDENCIAL MASCULINO

() SEMIRRESIDENCIAL MASCULINO

() SEMIRRESIDENCIAL FEMININO

Salinas, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal



EDITAL Nº004/2018, de 06 de fevereiro de 2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº_____, bairro_____, na cidade
de _____, estado de _____, declaro para os
devidos fins que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade
de _____,

recebendo uma renda mensal média nos meses de:

Mês _____: R\$ _____

Mês _____: R\$ _____

Mês _____: R\$ _____

Mês _____: R\$ _____

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades previstas no Código Penal.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____



EDITAL Nº004/2018, de 06 de fevereiro de 2018

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no Moradia Estudantil - residencial e semirresidencial - do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de _____.

Estou ciente de que a inveracidade das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO DECLARANTE
CPF:

Testemunha 1: _____
CPF:

Testemunha 2: _____
CPF:

